



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei nº 004/2011

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

LEI Nº1573/2011

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO PODER
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica ao Poder Executivo autorizado, através de decreto, abrir crédito adicional especial suplementar no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2011, no montante de R\$ 228.327,79 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), na forma estabelecida na lei federal nº 4.320/64 na forma e valores constantes a seguir.

Órgão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Valor R\$
Câmara	01.031.0001.2.001	3190.11.01	3	44.366,00
Câmara	01.031.0001.2.001	3190.13.03	4	3.961,79
Câmara	01.031.0001.2.001	3390.30.00	7	60.000,00
Câmara	01.031.0001.2.001	3390.34.00		60.000,00
Câmara	01.031.0001.2.001	3390.3900	9	60.000,00
TOTAL				228.327,79

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, a criar elementos de despesas nos programas de trabalho existentes, respeitando os limites autorizados em Lei.

§ Único – O ato de criação de elementos de despesas não se confunde com autorização de suplementação orçamentária que será executada por leis específicas.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de fevereiro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**